

XIV - Valdecir Roberto Santussi – RG Nº 22.075.427/SSP/SP;  
XXV - Valdir Cassemiro – RG Nº 479.181/SSP/MS;  
XXVI - Vanderlei Rissoto – RG Nº 1.130.378/SSP/MS.

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2015.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 07 de janeiro de 2015.

**SILVIO CESAR MALUF**  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO/SEJUSP/MS/Nº 723–DE 07 DE JANEIRO DE 2015.

*Altera dispositivos da Resolução/SEJUSP/ MS nº593, de 18 de abril de 2012, e dá outras providências.*

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, e

**R E S O L V E:**

Art. 1º Alterar o Art. 4º da RESOLUÇÃO/SEJUSP/MS/Nº593, de 18 de abril de 2012, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Serão membros efetivos do Conselho Comunitário do Município de Deodópolis/MS:

- I - Aluísio Antônio da Silva-RG Nº1047169 SSP/MS;
- II - Claudemir Vieira de Lima-RG Nº1.000.402 SSP/MS;
- III- Ednaldo Domingos de Melo-RG Nº366281 SSP/MS;
- IV- Eliton Vieira dos Santos – RG Nº 1.357.916SSP/MS;
- V - Enéias Barbosa de Lima-RG Nº806.896 SSP/MS;
- VI - Expedito Ponciano da Silva-RG Nº779.846.716 SSP/MT;
- VII - Gerson Crescencio da Rocha-RG Nº11.643.835 SSP/SP;
- VIII - Gervásio Afonso Lima-RG Nº297056/SSP/MS;
- IX - Ivanei Esmael de Souza Medeiros-RG Nº1.429.356 SSP/MS;
- X - José Aparecido da Silva-RG Nº991750 SSP/MS;
- XI - José Ilso Soares de Freitas-RG Nº319663/SSP/MS;
- XII - José Maciel de Souza-RG Nº611.378 SSP/MS;
- XIII - Osmar Marinho de Azevedo-RG Nº30.906.387 SSP/SP;
- XIV - Samuel da Silva Souza-RG Nº257981 SSP/MS;
- XV - Samuel Vanderlei-RG Nº34.594.152-4 SSP/SP;
- XVI - Wagner do Nascimento Siqueira - RG Nº1415623 SSP/MS;
- XVII - Antonio Batista de Oliveira- RG Nº11374853 SSP/SP;
- XVIII - Paulo Roberto de Oliveira Paz -RG Nº522.569 SSP/MS;
- XIX - Silvana Almeida dos Anjos Morais - RG Nº393.280 SSP/MS.”

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a RESOLUÇÃO/SEJUSP/MS/Nº 636, de 26 de novembro de 2012.

Campo Grande-MS, 07 de janeiro de 2015.

**SILVIO CESAR MALUF**  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS:

AUTORIZO E RATIFICO AS DESPESAS ABAIXO RELACIONADAS, COM BASE NA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES:

AMPARO LEGAL: INCISO II, DO ARTIGO 24, DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES:  
PROCESSO: 45/000.016/2012  
FAVORECIDO: CATIJO ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA  
OBJETO: REFORCO DE EMPENHO PARA ATENDER DESPESA COM ALUGUEL DO IMOVEL LOCALIZADO NA RUA PM SOLDADO REINALDO DE ANDRADE, N.108 – PREDIO/AGEHAB/SEHAC/DEZEMBRO/2014.  
NE: 00138/2014 VALOR: R\$ 34.783,92 (TRINTA E QUATRO MIL CETECENTOS E OITENTA E TRES REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

PROCESSO: 45/000.005/2013  
FAVORECIDO: RELACAO DE DIARIAS DAS UNIDADES  
OBJETO: CANCELAMENTO DE EMPENHO NAO UTILIZADO DEVIDO PROBLEMAS EM CONTA CORRENTE DO SERVIDOR.  
NE: 00139/2014 VALOR: R\$ 302,09 (TREZENTOS E DOIS REAIS E NOVE CENTAVOS).

PROCESSO: 45/000.007/2013  
FAVORECIDO: ENERSUL-EMPR ENERGETICA DE MATO GROSSO SU  
OBJETO: REFORCO DE EMPENHO PARA ATENDER DESPESA COM FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETTRICA NO PREDIO SEHAC/AGEHAB.  
NE: 00140/2014 VALOR: R\$ 4.829,52 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).

PROCESSO: 45/000.007/2013  
FAVORECIDO: ENERSUL-EMPR ENERGETICA DE MATO GROSSO SUL  
OBJETO: CANCELAMENTO DE PARTE DE SALDO DE EMENHO NAO UTILIZADO NO EXERCICIO 2014.  
NE: 00146/2014 VALOR: R\$ 347,63 (TREZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS).

PROCESSO: 45/000.016/2012  
FAVORECIDO: CATIJO ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA  
OBJETO: CANCELAMENTO DE SALDO DE EMPENHO DEVIDO O ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2014.  
NE: 00203/2014 VALOR: R\$ 0,01 (HUM CENTAVO).

PROCESSO: 45/000.006/2014  
FAVORECIDO: RELACAO DE DIARIAS DAS UNIDADES  
OBJETO: CANCELAMENTO DE SALDO DE EMPENHO DEVIDO O ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2014.

NE: 00206/2014 VALOR: R\$ 104,10 (CENTO E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS).

PROCESSO: 45/000.006/2014  
FAVORECIDO: RELACAO DE DIARIAS DAS UNIDADES  
OBJETO: CANCELAMENTO DE SALDO DE EMPENHO DEVIDO O ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2014.  
NE: 00207/2014 VALOR: R\$ 99,25 (NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

PROCESSO: 45/000.006/2014  
FAVORECIDO: RELACAO DE DIARIAS DAS UNIDADES  
OBJETO: CANCELAMENTO DE SALDO DE EMPENHO DEVIDO O ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2014.  
NE: 00208/2014 VALOR: R\$ 403,09 (QUATROCENTOS E TRES REAIS E NOVE CENTAVOS).

PROCESSO: 45/000.006/2014  
FAVORECIDO: RELACAO DE DIARIAS DAS UNIDADES  
OBJETO: CANCELAMENTO DE SALDO DE EMPENHO DEVIDO O ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2014.  
NE: 00209/2014 VALOR: R\$ 33,64 (TRINTA E TRES REAIS E SESSENTA QUATRO CENTAVOS).

AMPARO LEGAL: INCISO I, DO ARTIGO 25, DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES:  
PROCESSO: 45/000.021/2012  
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A  
OBJETO: REFORCO EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FORNECIMENTO DE AGUA POTAVEL E COLETA DE ESGOTO NOS PREDIOS DA AGEHAB/SEHAC.  
NE: 00141/2014 VALOR: R\$ 794,84 (SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).

PROCESSO: 45/000.021/2012  
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A  
OBJETO: ANULACAO DE PARTE DE EMPENHO NAO UTILIZADO NO EXERCICIO DE 2014.  
NE: 00153/2014 VALOR: R\$ 0,01 (HUM CENTAVO).

PROCESSO: 45/000.022/2014  
FAVORECIDO: - ASSETUR - ASSOC. DAS EMP. DE TRANSP. COLETIVO  
OBJETO: ANULACAO DE PARTE DE EMPENHO NAO UTILIZADO DURANTE O EXERCICIO DE 2014.  
NE: 00202/2014 VALOR: R\$ 3,10 (TRES REIAS E DEZ CENTAVOS).

PROCESSO: 45/000.022/2014  
FAVORECIDO: - ASSETUR - ASSOC. DAS EMP. DE TRANSP. COLETIVO  
OBJETO: ANULACAO DE PARTE DE EMPENHO NAO UTILIZADO DURANTE O EXERCICIO DE 2014.  
NE: 00204/2014 VALOR: R\$ 8,09 (OITO REIAS E NOVE CENTAVOS).

PROCESSO: 45/000.022/2014  
FAVORECIDO: - ASSETUR - ASSOC. DAS EMP. DE TRANSP. COLETIVO  
OBJETO: ANULACAO DE PARTE DE EMPENHO NAO UTILIZADO DURANTE O EXERCICIO DE 2014.  
NE: 00205/2014 VALOR: R\$ 0,49 (QUARENTA E NOVE CENTAVOS).

PROCESSO: 45/000.022/2014  
FAVORECIDO: - ASSETUR - ASSOC. DAS EMP. DE TRANSP. COLETIVO  
OBJETO: ANULACAO DE PARTE DE EMPENHO NAO UTILIZADO DURANTE O EXERCICIO DE 2014.  
NE: 00210/2014 VALOR: R\$ 465,78 (QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E CENTENA E OITO CENTAVOS).

PROCESSO: 45/000.022/2014  
FAVORECIDO: - ASSETUR - ASSOC. DAS EMP. DE TRANSP. COLETIVO  
OBJETO: ANULACAO DE PARTE DE EMPENHO NAO UTILIZADO DURANTE O EXERCICIO DE 2014.  
NE: 00211/2014 VALOR: R\$ 453,30 (QUATROCENTOS E CINQUENTA TRES REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS).

AMPARO LEGAL: INCISO I, DO ARTIGO 22, DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES:  
PROCESSO: 45/000.020/2013  
FAVORECIDO: - CONDOR TURISMO – EIRELI - EPP  
OBJETO: CANCELAMENTO DE SALDO DE EMPENHO NAO UTILIZADO NO EXERCICIO DE 2014.  
NE: 00145/2014 VALOR: R\$ 15.000,00 (QUIZE MIL REAIS).

MIRIAM APARECIDA PAULATTI  
ORDENADORA DE DESPESAS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

DELIBERAÇÃO CECA/MS N. 10 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

**Presidente do Conselho Estadual de Controle Ambiental - CECA,** torna público que, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 2º da Lei n. 2.256, de 09 de julho de 2001, combinado com o art. 2º § 4º do Decreto Estadual n. 12.367, de 05 de julho de 2007,

**D E L I B E R A “ad referendum”**

**Processo nº:** 23/105.775/2014  
**Assunto:** Licença de Instalação (Ampliação)  
**Requerente:** Iaco Agrícola S/A  
**Município:** Chapadão do Sul/MS

**Art. 1º** Aprovo, “*ad referendum*”, à emissão de **Licença de Instalação (Ampliação)** para a atividade de **Usina de Produção de Açúcar e Alcool de Iaco Agrícola S/A**, processo **23/105775/2014**, devendo constar na Licença de Instalação (Ampliação) as condicionantes assinaladas no Parecer Técnico elaborado pela equipe de análise do **IMASUL**.

**Art. 2º** Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande - MS, 30 de dezembro de 2014.